



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

LEI Nº 1.679, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.002 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0082 - Gestão e Proteção Ambiental

18.541.0082.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 23.000,00

TOTAL

R\$ 23.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.002 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0082.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 23.000,00

TOTAL

R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada/RS, 29 de abril de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração